



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 491/80, DE 08 DE MAIO DE 1.980

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Criar Cargo e dá outras providências".


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Criar um Cargo de Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Araguaína.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína
aos 08 dias do mês de maio de 1.980

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Joséaldo da Silva Teixeira
Presidente